

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO		CNPJ: 03.238.904/0001-48
GESTOR	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA	CPF: 299.631.761-00
PROCESSO	15.085-1/2011	
DESCRIÇÃO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2011	
RELATOR	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido ao ordenador de despesas prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório de auditoria às fls. 204-249/TCE.

Informa-se que, durante o exercício de 2011, a Prefeitura Municipal em epígrafe esteve sob a responsabilidade do Sr. Martins Dias de Oliveira, pelo período de 1º/Janeiro a 31/dezembro/2011.

Por meio de documento anexado às fls. 262 a 527-TCE, o senhor Prefeito encaminhou as justificativas e documentos que foram submetidos à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões informando que foram sanados os itens: 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 4.1, 6.1, 10 e 11; sendo que permaneceram os demais itens, elencados e renumerados - às fls. 553 a 555-TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2012.

Julinil Fernandes de Almeida
Subsecretária de Controle Externo

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo